



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 078/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

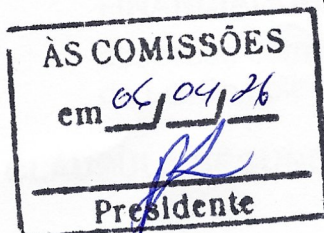
O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**ARTIGO 1º** - Na forma a que se refere o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), destinado a cobrir despesas com o Contrato a ser firmado com o Banco do Brasil S.A., por meio da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 6.268, de 08 de julho de 2025, cujo projeto é destinado ao Programa de Infraestrutura no Município de Tremembé, Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
04.452.0027.1047	Infraestrutura Urbana e Rural
44.90.51	Obras e Instalações ..... R\$ 20.000.000,00
<b>Fonte: 07</b>	<b>Modalidade de Aplicação: 100.0411</b>

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

**ARTIGO 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 01 de abril de 2026.



  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**